



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE LEI Nº 266/2025

PROJETO DE LEI DE Nº 266/2025 – INSTITUI O PROGRAMA "RECREIO BÍBLICO" NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 266, de 08 de setembro de 2025, de iniciativa do Vereador Inspetor Moraes, que visa o programa "recreio bíblico" no âmbito das escolas públicas e privadas do município de maracanaú.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição." O termo "autonomia política", sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A proposta contempla o programa "Recreio Bíblico" no âmbito das escolas públicas e privadas do município de maracanaú

No que diz respeito à competência da Comissão de Educação e Cultura, destaca-se positivamente o projeto mencionado, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 266/2025, de autoria do Vereador Inspetor Moraes

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 6 de setembro de 2025.

Relator